



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

[www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1219

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Nomeação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Getulina**

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)

#### **Câmara Municipal de Getulina**

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: [www.camaragetulina.sp.gov.br](http://www.camaragetulina.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.getulina.sp.gov.br](http://www.getulina.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 08 de junho de 2022

Ano VII | Edição nº 1219

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI nº 2.727 de 06 de junho de 2022.

*“Acrescenta Ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial.”*

**Eu, ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de minhas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Prefeito do Município de Getulina autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento do Município referente ao exercício de 2022 (Lei Municipal nº 2.694, de 06 de dezembro de 2021), no valor de R\$ **800.000,00** (oitocentos mil reais) com a classificação contábil constante na tabela abaixo:

UNIDADE: 02.07.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
FUNC. PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
10.301.0016.1063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ATENÇÃO BÁSICA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0.02.00 ESTADUAL	100.000,00
10.302.0017.1077 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X ATENDIMENTO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0.02.00 ESTADUAL	250.000,00
10.305.0019.1063 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÇÕES E MANUT. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	4.4.90.52.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE	0.02.00 ESTADUAL	150.000,00
10.303.0018.2040 - ASSISTÊNCIA FARMACEÚTICA	3.3.90.32.00 MATERIAL PARA DISTR. GRATUITA	0.02.00 ESTADUAL	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>800.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - Fica incluído o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, no Plano Plurianual - PPA, aprovado pela Lei Municipal nº 2.690, de 03 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2.022 a 2.025, e em seus anexos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 2.691, de 03 de novembro de 2.021, abrangendo o exercício de 2.022 e em seus anexos.

**ARTIGO 3º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será proveniente do excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/64.

**Fonte de Recurso - 02 Estadual R\$ 800.000,00**  
**Emenda-2022.036.38201 - FUNDO E SAUDE - FUNDES - R\$ 100.000,00**  
**Emenda-2022.077.36153 - FUNDO E SAUDE - FUNDES - R\$ 150.000,00**  
**Emenda-2022.085.38787 - FUNDO E SAUDE - FUNDES - R\$ 250.000,00**  
**Emenda-2022.087.40342 - FUNDO E SAUDE - FUNDES - R\$ 300.000,00**

**ARTIGO 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a

suplementar o crédito adicional especial de que se trata o artigo 1º desta lei, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor do crédito autorizado no art. 1º desta lei.

**ARTIGO 5º** - Fica convalidado na Lei nº 2.690, de 03 de novembro de 2021- P.P.A e na Lei nº 2.691 de 03 de novembro de 2021 - L.D.O, o valor da alteração da ação ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

**ARTIGO 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Getulina: 06 de junho de 2022.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**FÁBIO GARCIA**  
**Responsável pela Secretaria**

#### Atos de Pessoal

#### Nomeação

**PORTARIA Nº 4.693 DE 07 DE JUNHO DE 2022**  
**O CIDADÃO ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

**CONSIDERANDO**, a estrita obediência à ordem de classificação do concurso público Edital nº01/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- FICA NOMEADA a Sra. SUELAINÉ BARBOSA DE CASTRO**, portadora da carteira profissional nº 81552 série 0354-SP, portadora do RG nº 48.515.545-X, inscrita no CPF n.º 424.197.178-48, para exercer, a partir de 07 de junho de 2022, o emprego público de **INSPETORA DE ALUNOS**, “Referência 8”, considerando sua classificação em 3º lugar no Concurso Público-Edital nº 01/2020 da Prefeitura Municipal de Getulina.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Getulina, 07 de junho de 2.022.

**ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

**ANA LIGIA IWAKAMI**  
**Chefe de Gabinete**

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: da8b-668a-ed25-717f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Getulina (SP), Edição nº 1219, ano VII, veiculado em 08 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por SERGIO HAUY (CPF \*\*\*442128\*\*) em 08/06/2022 às 08:20:56 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/da8b-668a-ed25-717f>